



ANOTAÇÕES:

04106 - 015

comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 069/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

AUTOR: CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

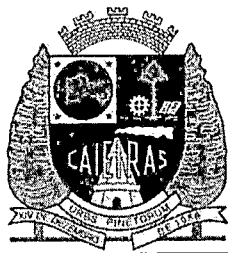
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA MUNICIPAL DOS PROTETORES DE ANIMAIS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 18 / 06 / 25

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6234/25

PUBLICAÇÃO: 24 / 08 / 25



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 069/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

ÀS COMISSÕES EM:

Institui no Município de Caieiras o "Dia Municipal dos Protetores de Animais", e dá outras providências.

04/06/25
JOSÉ
Presidente

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia Municipal dos Protetores de Animais", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril.

Parágrafo único. Durante a data indicada no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas a valorização do trabalho dos protetores e promoção da causa animal na comunidade, tais como:

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em 18/06/25

JOSÉ
PRESIDENTE

I - campanhas de conscientização;

II - feiras de adoção de animais;

III - mutirões de saúde animal;

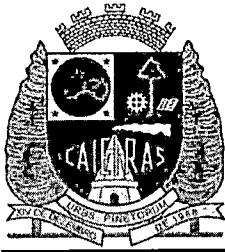
IV - homenagens e reconhecimentos.

Art. 2º. O "Dia Municipal dos Protetores de Animais" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

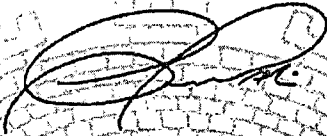




Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR
Vereador "Juninho"

